

## DECRETO Nº1.812/2011

### DISPÕE SOBRE SUPLEMETAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº975, de 27 de outubro de 2011

#### DECRETA:

Art. 1º- Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo relacionada, dotação esta constante da Lei Orçamentária Nº931, de 20 de dezembro de 2010, nos termos e valores que se segue:

007001 – Secretaria Municipal de Agricultura - 2060600173.058 - Aquisição de veículos e máquinas para renovação da frota, 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente, no valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de Convênios de outras esferas de governo, conforme Parecer Consulta 28/2004, do Tribunal de Contas do E. Santo, no valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 27 de outubro de 2011.



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal